



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

Ofício nº 029/2.025
Gabinete do Prefeito
À Câmara Municipal



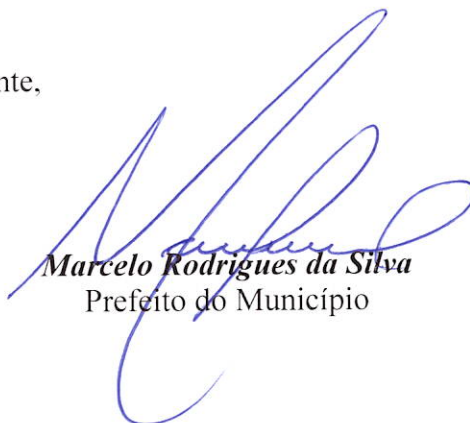
São José da Barra, 05 de fevereiro de 2.026

Senhor Presidente,

Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando a frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar o incluso Projeto de Lei Complementar que ***“Altera a Lei Complementar nº 021, de 24 de agosto de 2.007, que “Dispõe sobre o plano de Cargos e Vencimentos dos servidores municipais de São José da Barra e dá outras providências”***, para apreciação e posterior votação.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

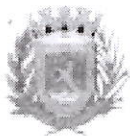

Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recebi 09 / 02 / 2026

 19:09h
ASS. DO RESPONSÁVEL

Exmo. Sr. Adriano Justino de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2.025

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em: 9/2/2006 por
afixação no quadro de avisos

Altera a Lei Complementar nº 021, de 24 de agosto de 2.007, que “Dispõe sobre o plano de Cargos e Vencimentos dos servidores municipais de São José da Barra e dá outras providências”.

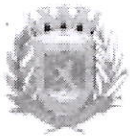
O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar n.º 021/ 2007 passando a constar os valores seguintes das referidas funções gratificadas:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
Coordenador de Faturamento da Saúde	01	R\$550,00
]Coordenador de Programa Assistenciais	01	R\$550,00
Comissão de Controle Interno	Presidente 01	R\$808,00
	Membros da comissão 02	R\$550,00
Comissão Processo Administrativo	Presidente 01	R\$550,00
	Membros da comissão 02	R\$450,00
Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho	Presidente 01	R\$550,00
	Membros da comissão 02	R\$550,00
Supervisor de Endemias	01	R\$550,00
Secretário Executivo dos Conselhos Municipais	01	R\$550,00
Fiscal de Turismo	02	R\$450,00

Art. 2º. Fica criada no Anexo III da Lei Complementar n.º 021/ 2007, a Comissão de Apoio a Administração, passando a integrar referido anexo:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
Comissão de Apoio a Administração	Presidente 01	R\$550,00
	Membros da comissão 02	R\$450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

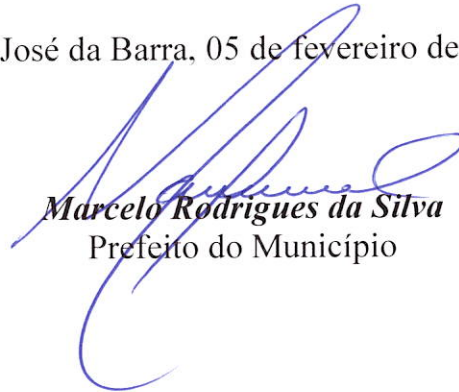
Estado de Minas Gerais



Parágrafo único. O valor da gratificação e número de vagas é o constante acima, sendo o recrutamento limitado ao quadro de servidores efetivos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 05 de fevereiro de 2026



Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais



MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente e Vereadores,

Em cordial visita submetemos à apreciação de Vossas Excelências para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei, que visa alterar a Lei Complementar nº 021/2007, especificamente o Anexo III que dispõe sobre Funções gratificadas.

O quadro contido no referido anexo precisa ser revisto para alterar os valores, atualizando-os visto que os valores ficaram defasados, mantendo a não previsão de reajuste anual automático.

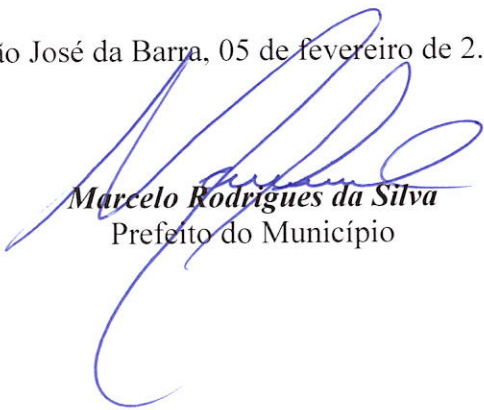
Esta gestão observou a necessidade de uma nova comissão para apoiar as necessidades administrativas, como por exemplo elaboração de Estudo Técnico Preliminar das Secretarias, engendramento de documentos e arquivos.

Nesta oportunidade se junta Impacto Orçamentário, consubstanciando a lisura da proposição.

Assim, solicitamos a apreciação do incluso Projeto de Lei Complementar, na conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São José da Barra/MG e a sua consequente aprovação.

Na oportunidade renovamos a Vossa Excelência e ilustres Pares nosso elevado apreço.

São José da Barra, 05 de fevereiro de 2.026


Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município



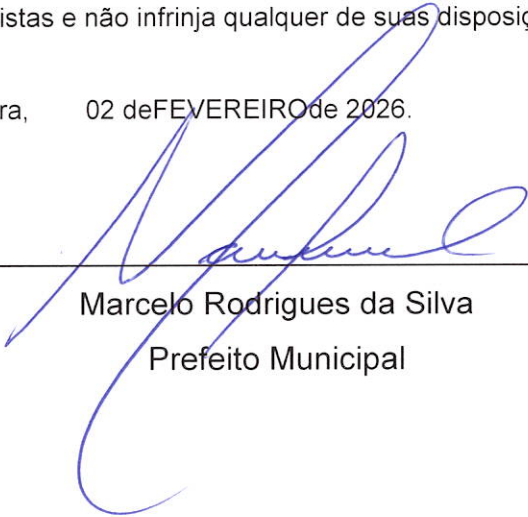
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO
(Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)

Declaro, para fins dos dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2026, e está compatível com Plano Plurianual – PPA e com Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, especialmente no que se referem às diretrizes, objetivos, prioridades e metas fiscais e financeiras previstas e não infrinja qualquer de suas disposições.

São José da Barra, 02 de FEVEREIRO de 2026.



Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Dispõe sobre a criação **comissão de apoio a administração e reajuste funções gratificadas conforme anexo**

AÇÃO GOVERNAMENTAL			
Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16) e Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (art. 17)			
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			
Reajuste dos Vencimentos			
Descrição	Vencimento Atual (R\$)	Percentual de Aumento%	Aumento Mensal (R\$)
Servidores Públicos		-	2598,00
Encargos Sociais (16,00%)			415,68
			3.013,68
Valor Total (R\$)			*13,33 R\$ 40.172,35

ESTIMATIVA DE GASTOS (EXERCÍCIO ATUAL + 2 SUBSEQUENTES)			
Descrição	2026 (R\$)	2027 (R\$)	2028 (R\$)
Função Gratificada	34.631,34	35.947,33	37.205,48
Encargos Sociais (Patronal)	5.541,01	7.189,46	7.441,09
Valor Total	40.172,35	43.136,79	44.646,59

Magno Fonseca Garcia
Assessor de Planejamento Contábil
Matrícula: 53470
Prefeitura Munic. de São José da Barra/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CARGO: Gratificação comissão Apoio Administração	VENCIMENTO EFETIVO		QUINQUENIO	TOTAL	PATRONAL	
Membro 1(presidente)	R\$ 550,00		R\$ -	R\$ 550,00	R\$ 88,00	R\$ 638,00
Membro 2(1 vaga)	R\$ 450,00		R\$ -	R\$ 450,00	R\$ 72,00	R\$ 522,00
Membro 3 (1 Vaga)	R\$ 450,00		R\$ -	R\$ 450,00	R\$ 72,00	R\$ 522,00
AJUSTE GRATIFICAÇÕES (conforme Tabela)	R\$ 1.148,00		R\$ -	R\$ 1.148,00	R\$ 183,68	R\$ 1.331,68
	R\$ 2.598,00		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ 2.598,00	R\$ 415,68	R\$ 3.013,68
				R\$ 34.553,40	R\$ 5.528,54	R\$ 40.172,35 (total* 13,33)

NOME DO FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO EFETIVO	GRAT ART 3 LC 047/2005	QUINQUENIO	TOTAL	PATRONAL	ESTIMATIVA
	R\$ 570,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 570,90	R\$ 114,18	R\$ 685,08
	R\$ 467,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 467,10	R\$ 93,42	R\$ 560,52
	R\$ 467,10			R\$ 467,10	R\$ 93,42	R\$ 560,52
	R\$ 1.191,62			R\$ 1.191,62	R\$ 238,32	R\$ 1.429,95
				R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ 2.696,72	R\$ 539,34	R\$ 3.236,07
				R\$ 35.866,43	R\$ 7.173,29	R\$ 43.136,80 (total* 13,3)

NOME DO FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO EFETIVO	GRAT ART 3 LC 047/2005	QUINQUENIO	TOTAL	PATRONAL	ESTIMATIVA
	R\$ 590,88	R\$ -	R\$ -	R\$ 590,88	R\$ 118,18	R\$ 709,06
	R\$ 483,45	R\$ -	R\$ -	R\$ 483,45	R\$ 96,69	R\$ 580,14
	R\$ 483,45			R\$ 483,45	R\$ 96,69	R\$ 580,14
	R\$ 1.233,33			R\$ 1.233,33	R\$ 246,67	R\$ 1.480,00
	R\$ -			R\$ -	R\$ -	R\$ -
	R\$ -			R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ 2.791,11	R\$ 558,22	R\$ 3.349,33
				R\$ 66.384,78	R\$ 13.276,96	R\$ 44.646,59 (total* 13,3)

ESPECIFICAÇÃO
Aumento - Despesa estimada anual
RCL ESTIMADA*
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro %
sobre a RCL estimada*

2026
R\$ 40.172,35
R\$ 64.539,675,45
0,06224432
27.128,928,97
42.03449859

2027
R\$ 43.136,80
R\$ 66.992,183,12
0,064390792
R\$ 28.159,828,27
42.03449859

2028
R\$ 44.646,59
R\$ 69.336,909,53
0,064390792
R\$ 29.145,422,26
42.03449859

* o percentual pode alterar conforme variação da RCL

Magno Fonseca Garcia
CRC-MG-128340/0-0

Magno Fonseca Garcia
Assessor de Planejamento Contábil
Matrícula: 53170
Prefeitura Munic. de São José da Barra/MG



Município: 3162948 - São José da Barra

Exercício: 2025

Período das Remessas: 01/02/2026

Data e Hora de Geração do Relatório: 02/02/2026 09:23:21

Critérios de Seleção: Órgão: Todos
Mês Base: Dezembro
Cálculo RCL: Sem Receita Corrente Intraorçamentária

Receita Corrente Líquida

Art. 53, inciso I, da LRF

Exercício Móvel	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	Total
Receitas Correntes													
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	423.529,01	383.721,23	370.819,94	426.518,17	487.552,07	383.752,75	449.693,43	418.963,72	540.614,76	1.045.520,17	619.498,63	710.808,68	6.260.992,56
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	101.062,66	118.144,91	114.728,17	131.874,11	145.857,19	188.075,82	236.132,55	176.350,42	183.403,82	195.188,48	170.208,76	255.107,14	2.016.134,03
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	127.867,09	153.052,06	128.864,48	152.983,85	164.813,09	166.160,99	219.794,70	173.000,92	190.476,76	184.143,14	195.498,92	215.752,12	2.072.408,12
Transferências Correntes	4.633.074,52	5.475.862,49	4.541.747,76	5.049.808,51	4.652.428,12	5.235.454,86	5.660.201,88	4.941.103,03	5.920.639,03	5.498.526,14	5.251.535,98	6.612.934,59	63.473.316,89
Cota-Parte do FPM	1.523.131,87	2.043.867,11	1.345.980,53	1.367.745,88	1.744.753,81	1.792.101,87	1.883.611,11	1.451.426,66	1.841.762,76	1.235.021,93	1.678.814,37	2.703.516,70	20.611.734,60
Cota-Parte do ICMS	1.781.002,08	1.693.373,18	1.846.773,54	2.208.520,39	1.828.137,94	1.825.482,96	2.293.045,80	2.435.987,49	2.239.221,30	2.007.831,19	1.963.387,17	2.517.300,73	24.640.063,77
Cota-Parte do IPVA	281.834,71	607.404,20	224.878,08	262.277,06	142.383,39	75.174,15	64.039,47	49.147,77	60.600,44	44.116,46	27.972,34	28.478,76	1.868.306,85
Cota-Parte do ITR	1.010,13	587,36	59,43	1.022,56	460,87	181,41	1.223,23	3.632,08	9.061,12	60.713,02	4.551,59	2.099,69	84.602,49
Transf. da LC 87/1996 - ICMS - Desoneração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da LC 61/1989 - Cota-parte IPI	21.602,30	24.447,37	26.617,01	24.911,57	24.315,17	27.680,89	23.739,32	32.947,70	23.419,57	27.527,57	27.207,20	32.956,12	317.371,79
Transferências do FUNDEB	537.333,50	656.187,92	509.528,77	567.430,66	487.559,14	491.084,86	506.032,13	470.978,86	487.208,24	476.142,74	503.494,81	586.141,64	6.279.123,27
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	487.159,93	449.995,35	587.910,40	617.900,37	424.817,80	1.023.748,72	888.510,80	496.982,47	1.259.365,60	1.647.173,23	1.046.108,50	742.440,95	9.672.114,12

Este relatório foi gerado automaticamente pelo sistema de contabilidade municipal, não sendo necessário a assinatura do responsável.

Magno Fonseca Garcia
Assessor de Planejamento Contábil
Matrícula: 53170
Prefeitura Munic. de São José da Barra/MG



Exercício Móvel	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	Total
Receitas Correntes													
Outras Receitas Correntes	856,06	1.318,51	1.762,58	0,00	44.210,71	27.041,03	27.451,35	27.551,04	26.812,28	27.027,80	28.941,28	26.882,04	239.854,68
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	721.716,02	873.935,69	691.728,75	773.857,89	748.010,06	751.107,71	696.430,97	794.628,17	700.805,50	675.041,86	740.386,38	895.169,27	9.062.818,27
Total das Receitas Correntes (I)	4.564.673,32	5.258.163,51	4.466.194,18	4.987.326,75	4.746.851,12	5.249.377,74	5.896.842,92	4.942.340,96	6.161.141,15	6.275.363,87	5.525.297,19	6.926.315,30	64.999.888,01
(-) Excluídas													
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Excluídas (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (III) = (I - II)	4.564.673,32	5.258.163,51	4.466.194,18	4.987.326,75	4.746.851,12	5.249.377,74	5.896.842,92	4.942.340,96	6.161.141,15	6.275.363,87	5.525.297,19	6.926.315,30	64.999.888,01
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	1.141.500,00	0,00	100.000,00	1.791.500,00
(-) Transf. obrigatórias do Estado relativas às emendas individuais de blocos (art. 160 - A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	83.953,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563.953,00
RCL Ajustada para cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (III - IV - V)	4.564.673,32	5.258.163,51	4.466.194,18	4.987.326,75	4.746.851,12	4.769.377,74	5.812.889,92	4.942.340,96	5.611.141,15	5.133.863,87	5.525.297,19	6.826.315,30	62.644.435,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências do Estado advindas de emendas de bancadas (art. 160-A, § 1º, da CF) (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, I) (IX)	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	36.432,00	48.576,00	97.152,00	646.668,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL Ajustada para cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal (XI) = (VI - VII - VIII - IX - X)	4.513.061,32	5.206.551,51	4.414.582,18	4.935.714,75	4.695.239,12	4.717.765,74	5.761.277,92	4.890.728,96	5.559.529,15	5.097.431,87	5.476.721,19	6.729.163,30	61.997.767,01

Este relatório foi elaborado pelo Sistema Integrado de Contas Municipais (SICOM) e está disponível no site do TCE MG.

Magno Fonseca Garcia
Assessor de Planejamento Contábil
Matrícula: 53170
Prefeitura Munic. de São José da Barra/MG



Obs.: Para cada campo da coluna "meses / exercício", o cálculo é realizado da seguinte forma: valor arrecadado (-) valor reduzido (+) valor acrescido (-) valor estornado, o que pode gerar valor negativo dentro do mês caso os valores de redução ou de estorno sejam superiores aos valores arrecadados ou acrescidos.

* Os dados de exclusão referente aos vencimento e remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) somente serão considerados nas colunas correspondentes aos meses do exercício de 2023 em diante.

² Inclusão dos campos "(-) Transferências obrigatórias do Estado relativas às emendas individuais de blocos (art. 160-A, § 1º, da CE)" e "(-) Transferências do Estado advindas de emendas de bancadas (art. 160-A, § 1º, da CE)" em conformidade com o Parecer de 13/03/2024 relativo aos Processos de Consulta 1102156 e 1104794.

Os dados apresentados neste relatório foram extraídos do sistema de controle financeiro municipal, em conformidade com o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de São José da Barragem, MG, em 2023.

Página 3/3

Magno Fonseca Garcia
Assessor de Planejamento Contábil
Matrícula: 53.770
Prefeitura Munic. de São José da Barragem/MG